



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.643/2020

Altera, excepcional e temporariamente, o horário de funcionamento do Centro Administrativo, entre os dias 06 de julho de 2020 ao dia 10 de julho de 2020.

-----

**EDUARDO BUZZATTI**, Prefeito Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições constitucionais e legais;

Considerando a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício 2020, com a intenção de ampliar o horário de funcionamento do Centro Administrativo, evitando aglomerações de pessoas em um menor espaço de tempo;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica alterado, excepcional e temporariamente, o horário de funcionamento do Centro Administrativo, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h06min, entre os dias 06 de julho de 2020 e o dia 10 de julho de 2020, para os fins exclusivos de entregas de carnês e pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício 2020.

**Parágrafo Único.** Os demais serviços de atendimento presencial ao público permanecem inalterados durante o período a que menciona o *caput* deste artigo, observando irrestritamente o disposto no artigo 16 do Decreto Executivo 2.610, de 11 de maio de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Pejuçara, dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo covid-19 (novo coronavírus), e dá outras providências.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de julho de 2020.

**EDUARDO BUZZATTI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**PATRICIA LUIZA SCHUH**  
Secretária Municipal de Administração

